

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS - IRS

IS MODELO 3
Anexo G1

MAIS-VALIAS NÃO TRIBUTADAS

2 ANO DOS RENDIMENTOS

01 2 | | | |

RESERVADO À LEITURA ÓPTICA

3

IDENTIFICAÇÃO DO(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S)

Sujeito passivo A NIF 02 | | | | | | | |

Sujeito passivo B NIF 03 | | | | | | | |

4

ALIENAÇÃO ONEROSA DE ACÇÕES DETIDAS DURANTE MAIS DE 12 MESES

Realização			Aquisição			Realização			Aquisição		
Mês	Valor	Ano	Mês	Valor	Mês	Valor	Ano	Mês	Valor		
	- - ,			- - ,		- - ,			- - ,	,	,
	- - ,			- - ,		- - ,			- - ,	,	,
	- - ,			- - ,		- - ,			- - ,	,	,
	- - ,			- - ,		- - ,			- - ,	,	,
	- - ,			- - ,		- - ,			- - ,	,	,
	- - ,			- - ,		- - ,			- - ,	,	,
	- - ,			- - ,		- - ,			- - ,	,	,
SOMA DE CONTROLO					401	- - ,			- - ,		

5

IMÓVEIS ALIENADOS EXCLUÍDOS OU ISENTOS DA TRIBUTAÇÃO

(N.º 4 do Art. 4.º e Art. n.º 5 do DL n.º 442-A/88, de 30 de Novembro e Regime Tributário dos FIIAH e SIIAH - Art.º n.º 102.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro)

	Identificação Matricial				Código	Data de Aquisição			Valor		
	Freguesia	Tipo	Artigo	Fracção		Ano	Mês	Dia	Realização	Aquisição	
501									- - ,	- - ,	,
502									- - ,	- - ,	,
503									- - ,	- - ,	,
504									- - ,	- - ,	,
505									- - ,	- - ,	,
506									- - ,	- - ,	,
507									- - ,	- - ,	,
508									- - ,	- - ,	,
509									- - ,	- - ,	,
510									- - ,	- - ,	,
511									- - ,	- - ,	,
512									- - ,	- - ,	,
513									- - ,	- - ,	,
514									- - ,	- - ,	,
515									- - ,	- - ,	,
516									- - ,	- - ,	,
517									- - ,	- - ,	,
518									- - ,	- - ,	,
SOMA DE CONTROLO									- - ,	- - ,	,

DATA

O(S) DECLARANTES(S) REPRESENTANTE LEGAL OU GESTOR DE NEGÓCIOS

Assinaturas

A) _____

B) _____



**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS - IRS**

MODELO 3
Anexo G1

MAIS-VALIAS NÃO TRIBUTADAS

2 | ANO DOS RENDIMENTOS

RESERVADO À LEITURA ÓPTICA

01 | 2 | | |

3

IDENTIFICAÇÃO DO(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S)

Sujeito passivo A NIF 02 | | | | | | | |

Sujeito passivo B NIF 03 | | | | | | | |

4

ALIENACÃO ONEBOSA DE ACCÕES DETIDAS DURANTE MAIS DE 12 MESES

Realização		Aquisição			Realização		Aquisição		
Mês	Valor	Ano	Mês	Valor	Mês	Valor	Ano	Mês	Valor
	- - ,			- - ,		- - ,			- - ,
	- - ,			- - ,		- - ,			- - ,
	- - ,			- - ,		- - ,			- - ,
	- - ,			- - ,		- - ,			- - ,
	- - ,			- - ,		- - ,			- - ,
	- - ,			- - ,		- - ,			- - ,
	- - ,			- - ,		- - ,			- - ,
SOMA DE CONTROLO					401	- - ,			- - ,

5

IMÓVEIS ALIENADOS EXCLUÍDOS OU ISENTOS DA TRIBUTAÇÃO

(N.º 4 do Art. 4.º e Art. n.º 5º do DL n.º 442-A/88, de 30 de Novembro, e Regime Tributário dos FIIAH e SIIAH - Art.º n.º 102.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro)

	Identificação Matricial				Código	Data de Aquisição			Valor		
	Freguesia	Tipo	Artigo	Fracção		Ano	Mês	Dia	Realização	Aquisição	
501								- - ,	- - ,	- - ,	
502								- - ,	- - ,	- - ,	
503								- - ,	- - ,	- - ,	
504								- - ,	- - ,	- - ,	
505								- - ,	- - ,	- - ,	
506								- - ,	- - ,	- - ,	
507								- - ,	- - ,	- - ,	
508								- - ,	- - ,	- - ,	
509								- - ,	- - ,	- - ,	
510								- - ,	- - ,	- - ,	
511								- - ,	- - ,	- - ,	
512								- - ,	- - ,	- - ,	
513								- - ,	- - ,	- - ,	
514								- - ,	- - ,	- - ,	
515								- - ,	- - ,	- - ,	
516								- - ,	- - ,	- - ,	
517								- - ,	- - ,	- - ,	
518								- - ,	- - ,	- - ,	
SOMA DE CONTROLO										- - ,	- - ,

DATA

O(S) DECLARANTE(S) REPRESENTANTE LEGAL OU GESTOR DE NEGÓCIOS

DATA

Assinatures

A) **B)**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO ANEXO G1

Este anexo destina-se a declarar as mais-valias, não sujeitas, resultantes da alienação onerosa de acções detidas por mais de 12 meses (art. 10.º, nº 2, alínea a), do Código do IRS) e a transmissão de imóveis, cujos ganhos não se encontram sujeitos a imposto nos termos do n.º 4 do art. 4.º e do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro, bem como aqueles cujos ganhos se encontram isentos ao abrigo do regime dos fundos de investimento imobiliário para arrendamento habitacional (FIAH) e sociedades de investimento imobiliário para arrendamento habitacional (SIIAH) aprovado pelo artº 102º da Lei nº 64-A/2008, de 31/12.

QUEM DEVE APRESENTAR O ANEXO G1

O anexo G1 destina-se a ser apresentado pelos sujeitos passivos quando estes ou os dependentes que integram o agregado familiar, no ano a que respeita a declaração, tenham praticado qualquer um dos actos atrás referidos.

QUANDO E ONDE DEVE SER APRESENTADO O ANEXO G1

O anexo G1 deve ser apresentado conjuntamente com a declaração modelo 3 nos prazos e locais assinalados para a apresentação da declaração de rendimentos, da qual faz parte integrante.

QUADRO 3 – IDENTIFICAÇÃO DO(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S)

A identificação dos sujeitos passivos (campos 02 e 03) deve respeitar a posição assumida para cada um no quadro 3A do rosto da declaração modelo 3.

QUADRO 4 – ALIENAÇÃO ONEROSA DE ACÇÕES DETIDAS DURANTE MAIS DE 12 MESES

Destina-se este quadro à identificação do ano e mês da aquisição e do mês da realização das acções alienadas onerosamente e detidas pelos sujeitos passivos durante mais de 12 meses.

Se o quadro for insuficiente para declarar todas as alienações deve agrupar-se as acções alienadas por ano de aquisição.

QUADRO 5 – IMÓVEIS ALIENADOS EXCLUÍDOS OU ISENTOS DA TRIBUTAÇÃO

Código 1 – Excluídos da tributação

Utilizando o código 1, devem ser identificados os imóveis, os respectivos valores de aquisição e de realização, bem como a data da aquisição, respeitantes às transmissões onerosas de direitos reais sobre bens imóveis adquiridos antes da entrada em vigor do Código do IRS (1.1.89), cujos ganhos não eram sujeitos a Imposto de Mais-Valias (Código aprovado pelo Decreto-Lei n.º 46 673, de 9 de Junho de 1965), incluindo os ganhos derivados da alienação a título oneroso de prédios rústicos afectos ao exercício de uma actividade agrícola ou da afectação destes a uma actividade comercial ou industrial, exercida pelo respectivo proprietário, conforme estabelece o n.º 4 do art. 4.º e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro.

Código 2 – Isentos da tributação

Utilizando o código 2, devem ser identificados os imóveis destinados a habitação permanente que foram objecto de transmissão a favor dos fundos de investimento imobiliário para arrendamento habitacional (FIIAH), que ocorra por força da conversão do direito de propriedade desses imóveis num direito de arrendamento, bem como os respectivos valores de aquisição e de realização e, ainda, a data em que foram adquiridos.

ASSINATURAS

O anexo deve ser assinado pelos sujeitos passivos ou por um seu representante ou gestor de negócios. A falta de assinatura é motivo de recusa da declaração.